



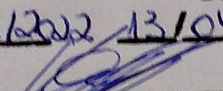
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Projeto de Lei Municipal Nº 015/2022 de 12 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo **ENTRADA** Data
Nº 015/2022 13/04/22

Autoriza o Município a firmar termo de cooperação, criar crédito adicional especial no valor de R\$6.000,00 e dá outras providências.


Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

James Ayres Torres, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cooperação com os municipais que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai, com repasse de valores ao Município de Erechim, destinados ao custeio da contratação de pessoal para atuar na unidade de dispensação de medicamentos aos municípios associados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios, mediante a criação de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), na forma do Art. 43, da Lei 4.320/1964, conforme a seguinte dotação:

ÓRGÃO – 09: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Próprios

3140.13.40.00.00.000 – Encargos de Pessoal Requisitado por Outros Órgãos

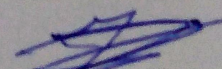
Projeto Atividade 2006 – Manutenção dos Serviços de Saúde

Parágrafo Único: Para garantir os recursos necessários ao custeio das despesas criadas por meio desta lei, será utilizado o superávit do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 12 dias do mês de abril de 2022.


James Ayres Torres
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº015/2022

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar termo de cooperação com os municipais que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai.

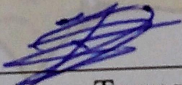
Este termo de cooperação tem por finalidade o repasse de valores ao Município de Erechim destinados ao custeio da contratação de pessoal para atuar na unidade de dispensação de medicamentos aos municípios associados.

A Unidade de Dispensação de Medicamentos, virais, se localiza no Município de Erechim, que acaba por disponibilizar pessoal para atuar na mesma, que tem por finalidade a distribuição de medicamentos virais para os trinta e dois municípios que integram a AMAU.

Com o presente termo de cooperação os municípios que integram a AMAU irão efetuar o repasse ao Município de Erechim de valores para custear a contratação de um farmacêutico e um estagiário para atuar na unidade de dispensação de medicamentos, que serve a todos os municípios da região.

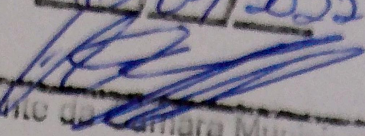
Se trata de uma deliberação tomada a nível de AMAU para garantir a continuidade deste fundamental serviço, cujo custo será rateado por todos os municípios beneficiários.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.


James Ayres Torres
Prefeito Municipal

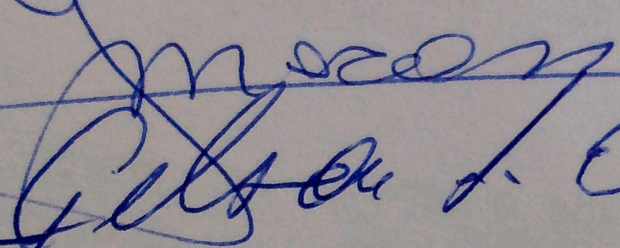
Câmara Municipal de Fátima
APROVADO

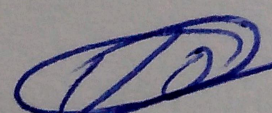
Data: 18/04/2022


Presidente da Câmara Municipal

Lindamin Ferreira
Sykhe Sobritski

Vitor A. Loureiro


Gilson J. Barde


Audine Sobritski

Dani APVOSH